



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 40/2026, de 24 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.950,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.190.2905-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$4.950,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

4.950,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$4.950,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

4.950,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2026.**

---

Daniel Alvares de Souza

\*\*\*.\*\*\*.930-\*\*

PREFEITO EM EXERCÍCIO